



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 456 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

Denomina “Parque de Exposições ANTONIO PACHECO BOTELHO FILHO”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque de Exposições no Morro Redondo, em Águas Claras, de ‘PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTONIO PACHECO BOTELHO FILHO’.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES

Secretário de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicação.

Em, 29 de outubro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS

Chefe de Gabinete